

LEI N° 080, DE 29 DE ABRIL DE 1.994.
Dispõe sobre a abertura de crédito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros reais), destinado a cobrir despesas com o fornecimento de combustíveis e lubrificantes para máquinas e equipamentos, bem como a alimentação ao pessoal que prestará serviços na reparação das Estradas Vicinais nos trechos incluídos na jurisdição deste município.

Parágrafo Único – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações próprias do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob n°s:

Órgão: 60 – Planejamento, Obras e Serviços
Unid. 02 – Obras e Instalações
1688534-1-005- ficha 63 – Pavimentação Asfáltica.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 29 de abril de 1.994.

DR RUI FERNANDO PINOTTI
Prefeito Municipal